



## **Anexo ao Plano de Contingência do Município de Montemor-o-Novo**

### **Edifício - Oficina da Criança**

Considerando a evolução epidemiológica atual da COVID-19, iniciou-se uma fase de reabertura dos serviços entretanto encerrados, como é o caso do Centro de Animação Socioeducativo, Oficina da Criança. Pelo presente, procede-se à definição de procedimentos e medidas de prevenção da transmissão do referido vírus, para além daqueles que já se encontram no plano de contingência da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e para os quais se remete, no estrito cumprimento da orientação nº 032/2020 de 14/06/2020 relativa à utilização de Centros de Atividades de Tempos Livres.

Desde logo se requer que os **utilizadores que tenham sintomatologia compatível com COVID-19 se abstenham de frequentar a Oficina da Criança.**

#### **1 Normas gerais visando a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19:**

- a. Manter o distanciamento social de 2 metros;
- b. Desinfetar as mãos à entrada do Edifício e durante a utilização dos Ateliers;
- c. Evitar levar as mãos à Boca, Olhos e Nariz;
- d. Não partilhar objetos dentro dos Ateliers;
- e. Cumprir os circuitos de cores definidos para acesso aos Ateliers;
- f. Uso obrigatório de máscara por crianças a partir dos 10 anos e por todos os adultos;
- g. Não serão permitidas as entradas de adultos estranhos ao serviço deste Município, no edifício da Oficina da Criança.

## **2 Funcionamento dos ateliers, número de crianças e acesso ao serviço:**

- a. Acesso aos Ateliers será efetuado por Ordem de Chegada - limite de entrada por número de vagas por atelier;
- b. No posto de atendimento da Oficina da Criança, a criança deve escolher o atelier que quer frequentar e deixar informação de contacto de encarregado de educação;
- c. Durante cada período do dia deve permanecer no mesmo atelier, evitando-se a circulação no interior do edifício;
- d. Não será permitida a troca de atelier em cada período de dia;
- e. Serão respeitadas as regras de distanciamento e lotação dos espaços.

## **3 Horário de funcionamento dos Ateliers:**

- a. Horário da manhã 9:30 às 11:30;
- b. Horário da tarde 15:00 às 17:00

## **4 Outras medidas de prevenção e sensibilização:**

- a. Disponibilização de solução desinfetante das mãos em vários locais do edifício.
- b. Material de divulgação no sentido de incentivar a lavagem frequente de mãos e sua desinfeção;

## **5 Outras informações relativamente à limpeza e desinfeção do edificio:**

Os materiais a utilizar na desinfeção bem como os equipamentos de proteção individual, seguem o disposto no Orientação nº 014/2020 “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares” da DGS e no Plano de Contingência da Câmara Municipal.

## **6 Área de Isolamento**

Foi criada uma área de isolamento que se situa no WC da Sala Multiusos - 1º andar, para onde deverão ser encaminhados, para além dos trabalhadores municipais afetos ao equipamento em questão, os utilizadores, técnicos exteriores que venham a apresentar sintomas que se enquadrem na definição de caso suspeito.

O encaminhamento para esta “área de isolamento” tem como principal objetivo impedir que outros possam ser expostos e infetados e evitar, assim, a propagação da doença.

O circuito determinado para chegar e sair da mesma foi definido pela Câmara Municipal e é do conhecimento de todos os trabalhadores afetos ao equipamento, bem como os procedimentos a efetuar perante um caso suspeito de COVID-19, nomeadamente reconhecimento dos sinais e sintomas.

Montemor-o-Novo, 16 de julho de 2020